

-DECRETO Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 1976-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-26.100,00(vinte e seis mil e cem cruzeiros), destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto 48/75, a saber:-

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41.10. 16.88.5341.04. Obras Públicas

construção e restauração de pontes, galerias de águas pluviais, mata-burros e outras obras viárias

55.b)-b)-Recursos do Fundo Rodoviário

rio Nacional Cr\$ 21.000,00

56.c)-c)-Auxílio Rodoviário Estadual

al. Cr\$ 4.500,00

57.d)-Taxa Rodoviária única. . . Cr\$ 600,00

TOTAL. Cr\$ 26.100,00
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31.40. 03.07. 0202.03. Encargos Diversos

19.hospedagens, homenagens, recepções, etc Cr\$ 2.100,00

6.1. Ensino de Primeiro Grau

41 10 08 42 1881.02.Obras Públicas

68.construção, ampliação e restauração de prédios escolares e outros melhoramentos

. Cr\$ 15.000,00

/- Decreto nº 11, de 18 de maio de 1976 - - - - - / (02) /

de transporte. Cr\$ 17.100,00

7.1. Administração

41.10. 03.07. 0251.07. Obras Públicas

construção, ampliação e restauração de al-
moxarifado, oficinas, garagens, escritório,
etc.

84.b) - Recursos Fundo Rodoviário Nacional Cr\$ 9.000,00

TOTAL. Cr\$ 26.100,00

=====

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de maio de 1976.


Joaquim Charles Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de
costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hemendgildo Baldin
SECRETÁRIO